



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00112/2014, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002959/2013.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003113/2018.**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00112/2014, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA E, DE OUTRO LADO A EMPRESA PORTO VELHO TURISMO LTDA É ME, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE GRATUITO AOS CIDADÃOS KENNEDENSE ATRAVÉS DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA, Sr. EDIVALDO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 007.809.697-90 e RG nº 1.052.245 . SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Átila Vivácqua, nº 676, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **PORTO VELHO TURISMO LTDA É ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.879.295/0001-67, com sede estabelecida na Rua Jaime Cora, nº 47, Lot. Morada das Acácias, Castelo/ES . CEP: 29.360-000, neste ato pela seu representante legal, **Sr. JOSÉ MOREIRA ANDRADE**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF nº 009.801.727-64 e RG nº 979.645 . SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Manoel Pires Martins nº 157, Bairro Santo Andrezinho, Castelo/ES . CEP: 29.360-000, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 006**, com fulcro nos Artigos 57, Inciso II, e 40, Inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - O objeto do presente termo aditivo é prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses e, o reajuste (atualização) ao valor do contrato, tendo início a partir do dia 02 de maio de 2018.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização) do mesmo, conforme cálculo de acordo com índice do IPCA, é de R\$ 1.703.153,51 (um milhão, setecentos e três mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 27 de abril de 2018.

Edivaldo Silva de Oliveira  
**Secretário Municipal de Transporte e Frota**  
**CONTRATANTE**

José Moreira Andrade  
**Porto Velho Turismo Ltda É ME**  
**CONTRATADA**